Legislação de Agrotóxicos, Receituário Agronômico, Comercialização e Uso

Aspectos Técnicos e Legais

Passo Fundo, 24 de Julho de 2015

Eng. Agr. Bernardo Luiz Palma
Presidente da AEAPF
Conselheiro da CEAGRO pela FAMV/UPF

LEI Nº 7.802. DE 11 DE JULHO DE 1989

- Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
-

Art. 13.

- A venda de agrotóxicos e afins aos usuários será feita através de receituário próprio, prescrito por profissionais legalmente habilitados, salvo casos excepcionais que forem previstos na regulamentação desta Lei.

DECRETO Nº 4.074, DE 4 DE JANEIRO DE 2002

Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Capítulo VI
Da Receita Agronômica

- Art. 64. Os agrotóxicos e afins só poderão ser comercializados diretamente ao usuário, mediante apresentação de receituário próprio emitido por profissional legalmente habilitado.

Art. 66. A receita, específica para cada cultura ou problema, deverá conter, necessariamente:

- I - nome do usuário, da propriedade e sua localização;
- II - diagnóstico;
- III - recomendação para que o usuário leia atentamente o rótulo e a bula do produto;
- IV - recomendação técnica com as seguintes informações:
- a) nome do(s) produto(s) comercial(ais) que deverá(ão) ser utilizado(s) e de eventual(ais) produto(s) equivalente(s);
- b) cultura e áreas onde serão aplicados;
- c) doses de aplicação e quantidades totais a serem adquiridas;
- d) modalidade de aplicação, com anotação de instruções específicas, quando necessário, e, obrigatoriamente, nos casos de aplicação aérea;
- e) época de aplicação;
- f) intervalo de segurança;
- g) orientações quanto ao manejo integrado de pragas e de resistência;
- h) precauções de uso; e

No Mundo

- Venezuela
- Polônia (1965)

 - exigência de autorização escrita para a venda de agrotóxicos

- California EUA: 1978 – 2.800 Eng. Agr. credenciados

Guerra & Sampaio, 1991

Decada de 1970

- Eng. Agr. Sebastião Pinheiro

- 1973: Vendedor de agrotóxicos
- 1974 a 1976: Técnico da COTREL Erechim
- A partir 1976: Ministério da agricultura

“1964: Venda na lavoura = crédito rural = deposito na conta da empresa no Rio ou em São Paulo.”Pinheiro,1983

Fonte: José Prado Alves Filho

Alguns nomes da década de 70

- José Lutzemberger, Sebastião Pinheiro, Milton de Souza Guerra, Daiser Paulo Sampaio, Caio Lustosa, Luiz Carlos Pinheiro Machado, Verena Nygaard, Valter Lazzarini, Adilson Pascoal, Francisco Graziano Neto.
- “Campanha de adoção do Receituário”

  - Uso indiscriminado dos agrotóxicos –

Outros atores

Ato 2/73 CREA/RS

- Agrotóxicos orgaclorados e dos altamente tóxicos e aplicação de UBV – Necessidade de emissão de ART (embrião do RA)
- 1ª experiência prática: Santa Rosa

- formação de rede de controle de comercialização = Gerente do BB = AENORGS

*III EEA/76 Relato da redução do uso de agrotóxicos = venda controlada através de receitas nas cooperativas

- 1974: “I Convenção Regional do Centro de Estudos de Toxicologia do RS”

- 1975/SARGS: “Simpósio sobre Toxicologia dos Pesticidas e Envenenamento Ambiental”

- 1976: “III Encontro de Engenheiros agrônomos do RS” - AEANORGS – Apresentação de experiencia na redução do uso de agrotóxicos

- 1977: Conselho Desenv. Agropecuário RS – Recomenda a implantação do receituario

Banco Central do Brasil

- - Carta Grupal nº 2.697/1978: Banco do Brasil -Verbas para tratamento fitossanitário liberadas somente com a Receita Agronômica. (implantação de fato do receituário Agronômico).

Brasil: 11 de julho de 1989

- Lei Federal nº 7.802 – art. 13

"...a venda de agrotóxicos e afins aos usuários será feita através de RECEITUÁRIO PRÓPRIO, prescrito por profissional legalmente habilitados,....

-Regulamentado pelo Dec. Fed. 4.074/2002

Eng. Agr. Prof. Milton de Souza Guerra
Faculdade Eliseu Maciel UFPel

- “I Curso Sobre Fundamentos do Receituário Agronômico”

- Filosofia e metodologia do RA

- “Necessidade de estabelecer uma unidade de doutrina profissional em face a este novo procedimento agronômico”.(Guerra & Sampaio, 1991).

- Não um simples sistema de controle de vendas, mas como atividade técnica da prática agronômica. (Alves Fº, 2000)

RA - CONCEITO

- A receita agronômica é o desfecho final, resultante de um conceito etiológico, diagnóstico definitivo obtido após a aplicação de uma metodologia, ordenada.

- Elementos fundamentais para a RA

a) Capacidade profissional

b) Conhecimento dos processos semiotécnicos

c) Aplicação dos preceitos com fundamentos etio-eco-toxicológicos

Curso sobre RA, 1978

Semiotécnica agronômica

- “um conjunto de procedimentos que, através de informes, informações, sinais, etc. conduzem o profissional ao conhecimento do problema e sua origem (diagnóstico etiológico)” (Sampaio, 1978)

É o diagnóstico da Lei?

SALVADOR
JUN. 1978 PFUNDO

FUNDAMENTOS DO RECEITUÁRIO AGRONÔMICO

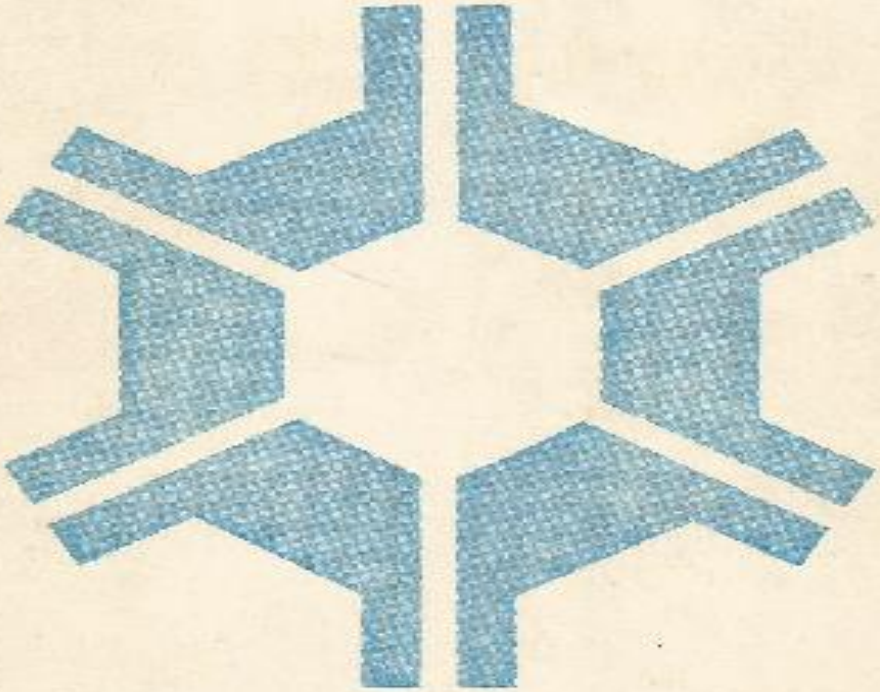

PROMOÇÃO: SOCIEDADE DE AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL — CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL

- Tópicos do conteúdo programático desenvolvido no "1º Curso sobre Fundamentos do Receituário Agronômico", e respectivos docentes. Pelotas, RS, abril de 1978.

Tópico	Autor
Ética profissional	Prof. José Álvares de Souza Soares Sobrinho
Receituário Agronômico - Conceito, Objetivos e Elaboração	Prof. Daiser Paulo Sampaio
Fenologia dos Fatores Etiológicos	Prof. Daiser Paulo Sampaio Prof. Milton de Souza Guerra
Análise Conceitual do Receituário Agronômico - Glossário	Prof. Milton de Souza Guerra
Fatores Determinantes da Eficiência da Prescrição Técnica	Prof. Milton de Souza Guerra Prof. Daiser Paulo Sampaio
Fatores Limitantes da Prescrição Técnica	Prof. Daiser Paulo Sampaio Prof. Milton de Souza Guerra
Semiotécnica do Receituário Agronômico	Prof. Daiser Paulo Sampaio
Conceito Ético Psicológico no Relacionamento entre Técnicos e Consulentes	Prof. Daiser Paulo Sampaio
Análise de Laboratório e Interpretação de Resultados	Prof. Gastão Gisler
Posicionamento do Receituário no Contexto do Controle Integral	Prof. Milton de Souza Guerra
O Receituário Agronômico como Medida Preventiva de Acidentes e Intoxicações pela Exposição e ou Manipulação de Defensivos Agrícolas	Prof. Milton de Souza Guerra
Aspectos Econômicos do Controle Químico	Prof. Geraldo Tholozan Dias da Costa
Noções Preliminares sobre Inseticidas	Prof. Enrique Salazar Cavero
Fungicidas	Prof. Gilberto Ceciliano Luzzardi
Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo	Prof. Orlando Magalhães Filho
Primeira Listagem Analítico-Indicativa dos Defensivos Agrícolas	Prof. Milton de Souza Guerra Prof. Daiser Paulo Sampaio
Dados e Informações Subsidiárias para o Receituário Agronômico	Prof. Milton de Souza Guerra Prof. Daiser Paulo Sampaio

Fonte: UFPel. Centro de Treinamento do Sul (CETREISUL), 1978

CURSO SOBRE FUNDAMENTOS DO RECEITUÁRIO AGRONÔMICO
Passo Fundo de 12 a 14/06/78

CURSO SOBRE FUNDAMENTOS DO RECEITUÁRIO AGRONÔMICO
Passo Fundo de 12 a 14/06/78

Brasil: 11 de julho de 1989

- Lei Federal nº 7.802 – art. 13

"...a venda de agrotóxicos e afins aos usuários será feita através de RECEITUÁRIO PRÓPRIO, prescrito por profissional legalmente habilitados,....

-Regulamentado pelo Dec. Fed. 4.074/2002

Este Seminário: 4 Pontos

- Comercialização antecipada de insumos
- Mistura de produtos no tanque de aplicação
- Flexibilização de dose
- Extensão de registro – Suporte Fitossanitário Insuficiente – “Minor Crops”

Comercialização antecipada de insumos

- Pré-custeio – Compra antecipada de insumos
- Oportunidade do negócio

- Agente financeiro = NF = pgto empresa
- Ato da comercialização x RA (CREA)
- Diagnóstico x cultura inexistente x receita

Mistura de produtos no tanque de aplicação

- Usual em todo o Brasil
- Recomendado pela pesquisa

- Ex.: Resistência

insetos / ervas daninhas / doenças

- Proibido pela legislação?

Flexibilização de dose

- Usual em todo o Brasil
- Recomendado pela pesquisa

- Ex.: Resistência

insetos / ervas daninhas / doenças

- Proibido pela legislação?

Extensão de registro
– Suporte Fitossanitário Insuficiente
– “Minor Crops”

- Fabricantes x MAPA
- Ilegalidade. Ex.: Holambra

- Canola

- Cevada

- .....

DISCUSSÕES e PROPOSTAS

* Painel I: Promotor Dr. Daniel Martini

- Perguntas: 30 minutos

* Painel II, III, IV, V, VI (15 min manhã) e Paineis VII, VIII, IX (30 min tarde)

- Debates/Perguntas: 15 h as 17h30

- Prof. Eng. Agr. Milton Guerra
  " O Pai do Receituário Agronômico"

Década de 1980:

Texto do Professor: Repensando O R A.

- Última palestra sobre o R A:

Encontro Estadual – AL – CEAGRO/CREA – Set/2012

Eng. Agr. Prof. Milton de Souza Guerra
Assembleia Legislativa/ CEAGRO/out12

OBRIGADO

- Eng. Agr. Bernardo Luiz Palma
  Presidente da AEAPF
  Conselheiro pela FAMV/UPF na CEAGRO/RS
  Coordenador da Comissão de Agrotóxicos da CEAGRO/RS

bernardopalma@upf.br